PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 - Centro - CEP 11.850-000 - Miracatu - SP
Fone (13) 3847-1811 - e-mail: gabinete@miracatu.sp.municipio.org.br

LEI n º 1324/05
DE 26 DE OUTUBRO DE 2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER".

MIYOJI KAYO, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, bem como assinar os respectivos Termos aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para implantar o núcleo do Programa Esporte Solidário.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, 26 DE OUTUBRO DE 2005.

Miyoji Kayo
Prefeito Municipal